



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.767, DE 15 DE MAIO DE 1.998.

(Dispõe sobre denominação de Via Pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

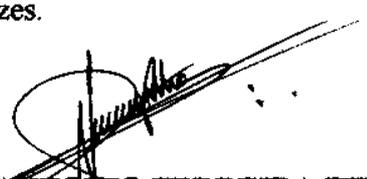
ARTIGO 1º- A via pública atualmente conhecida como Rua Maracujá, que tem seu início na Rua Pedro Paulo de Carlo, e seu término na Rua Francelino Rodrigues, bairro Vila São Sebastião, com código de logradouro n.º 00-9031-0, passa a denominar-se "Rua Dr. Milton Cruz", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara - Substituto

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA)